

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, CEP 53.120-010, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.131.029/0001-87, por Força do Ato nº 011/2020, aqui representado pela Gestora e Secretária de Saúde, Sr.^a **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.279.216/SSP-PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.739.004-32, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, doravante denominado de **PRIMEIRO CONVENIENTE**, e, de outro, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0001-33, com sede a Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda – PE, neste ato representado pelo Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº 1.006.466/SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Cidade de Recife – PE, doravante denominado de **SEGUNDO CONVENIENTE**, tendo em vista o que dispõe a Portaria GM/MS 1.721/2005 e SAS 635/2005, bem como a Portaria GM/MS 1.606/2001, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº 020/2017, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

Constitui objeto do presente termo aditivo o repasse do valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, a título de incentivo atual, de forma complementar, referente ao mês de DEZEMBRO/2020, tendo em vista o Convênio nº 20/2017 – SMS, que tem como objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, conforme Nota Técnica constante da CI nº 145/2020 e Resolução nº 84, de 11/02/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Olinda/PE.

Parágrafo Único – Os efeitos financeiros deste termo retroagem ao dia 01/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento, ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

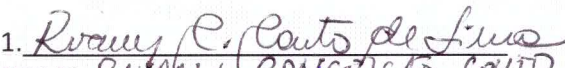
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

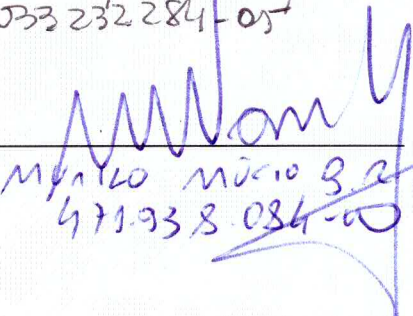
Olinda/PE, 23 de março de 2021.


LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PRIMEIRO CONVENENTE


HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
SEGUNDO CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME: RIVALDY CONCEIÇÃO COUTO DE LIMA
CPF/MF: 033 232 284-05

2. 
NOME: MANOEL NÊCIO B. WANDERLEY
CPF/MF: 471 938 084-00